

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2025

Processo Administrativo nº. 115/2025

Pregão Eletrônico nº. 90038/2025

Registro de Preços nº. 030/2025

O MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, [REDACTED]

[REDACTED]. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. 115/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.697.291/0001-60, situada à Rua Roberto Koch, 593, Lindóia, no município de Curitiba, CEP: 81.010-220 – Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. [REDACTED]

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura aquisição de material pedagógico e lúdico**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº. 115/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Alinhavos Tênis em Madeira MDF PRIMEIROS LAÇOS é um conjunto de alinhavos para aprender a fazer o laço do sapato de uma forma lúdica e divertida! BENEFÍCIOS: - Desenvolve a concentração; - Desenvolve coordenação motora; - Desenvolve noção espacial. COMPOSTO POR: 6 peças e 6 cadarços. DIMENSÕES DA CAIXA: 20 x 20 x 4 cm. COMPOSIÇÃO: Madeira M.D.F, Papel e Cola à Base d'água.	Unidade	53,0000	31,0000	1.643,00
Bingo De Letras 281pçs Alfabetização. Acompanha: - 15 cartelas em madeira - 26 Letras do Alfabeto - 239 pedrinhas de Madeira. coloridas para marcar. Dimensões da embalagem: 22 x 20 x 8 cm	Unidade	50,0000	38,6700	1.933,50
Blocos Magnéticos Montessori Bolas E Bastões. 128 peças. Material: Plástico ABS e imã Cores: Variadas	Unidade	54,0000	227,0000	12.258,00
Bolinha para piscina de bolinhas: com diâmetro de aproximadamente 76mm, feita de plástico resistente e que não amasse, atóxica, pacote com no mínimo 100 unidades de cores diversas.	Jogo	2,0000	39,1500	78,30
BRINCANDO DE ENGENHEIRO: com no mínimo as seguintes características: contendo 200 peças, confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica, dimensões: 40x 31x 06cm - peso:1,040kg	Unidade	5,0000	59,0000	295,00
Brinquedo educativo Cubo didático com bloco. 18 Peças de Encaixe: Inclui números e formas geométricas. Dimensões: 17cm x 17cm.	Unidade	30,0000	25,8500	775,50
Brinquedo Educativo Dominó Figuras E Palavras Em Mdf Com 28 Peças. Confeccionado em M.D.F., 28 peças de 7 x 3,5 cm. Embalagem: Caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO	Unidade	44,0000	23,0000	1.012,00
Brinquedo Educativo Montessoriano Ovos de Encaixar: Características: - Tamanho da caixa: 29 cm X 10 cm - Tamanho de cada ovo: 6,3 cm X 4,6 cm - Material : plástico não tóxico Conteúdo da Embalagem: - 1 Caixa com 12 Ovos INMETRO: 001573-2022 (Sempre escolha a tranquilidade de brinquedos aprovados pelo Inmetro).	Unidade	52,0000	134,0000	6.968,00

Brinquedo Infantil Didático Educativo Pedagógico Pista Rampa Maluca Carrinho Blocos Montar 34 Peças C/ Carrinhos. Material: Plástico Atóxico; Cor: Multicolorido; Quantidade de peças: 34; Duas formas diferentes para montar a pista; Dimensões médias aproximadas: 35 x 14 x 30 cm; Selo Inmetro: 000300/2002. Itens inclusos: 22 pinos simples; 6 pinos duplos; 4 rampas; 2 carrinhos; Cartela de adesivos.	Unidade	10,0000	80,8600	808,60
Brinquedo Montessori Kit Musical. Especificações: Quantidade: 24 peças Material: Madeira	Unidade	20,0000	176,4200	3.528,40
Brinquedo pedagógico: Aramado Montanha Russa Grande. Material: Madeira de alta qualidade, segura e não tóxica, com pintura à base de água ecológica. Modelo: Contas de 3 fios. Dimensões: Aproximadamente 22,5 cm x 21 cm x 14,5 cm.	Unidade	40,0000	129,1900	5.167,60
BRINQUEDOS DE FAZENDINHAS COM ANIMAIS E CERCAS: Brinquedos em tamanho pequeno. Com no mínimo 40 peças. Material: Plástico. Unidade de fornecimento: Unidade	Unidade	4,0000	18,7600	75,04
Cubos De Atividades Pedagógicas 8 Atividades 2 Dados Lúdicos. Funções: abotoar botões e colchetes, abrir e fechar zíper e fivelas, amarrar cadarços e fitas. Composição: 2 Cubos de tecido colorido. Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões de cada cubo: 16 x 16 x 16 cm	Unidade	48,0000	108,0000	5.184,00
Dominó de Percepção Tátil - Relevo Confeccionado em M.D.F contêm 28 peças medindo 9.5 X 5.5 cm. Peças com figuras geométricas em alto relevo. Material em MDF.	Unidade	4,0000	160,9300	643,72
DOMINÓS DE FIGURAS DE ANIMAIS (28 PEÇAS) confeccionado em m.d.f., 28 peças de 7 x 3,5 cm. Embalagem: caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de p.v.c. encolhível. Produto com certificação do raille. Unidade de fornecimento: Unidade	Unidade	5,0000	17,4500	87,25
Flutuador de piscina tipo espaguete – polietileno, 1,60cm de comprimento	Unidade	10,0000	5,4000	54,00

Frutas para cortar: brinquedo composto por pelo menos 12 peças, sendo 9 frutas e vegetais divididas ao meio e unidas por velcro, 1 faca, 1 tábua e 1 cesta para acondicionamento. Material plástico. Com embalagem. Registrado e certificado pelo Inmetro.	Jogo	4,0000	60,2700	241,08
Jogo 4 em 1 (xadrez, ludo, damas e trilha) é um jogo tradicional de tabuleiro com estojo em madeira MDF. Acompanha kit de peças em plástico (rei 5,6 cm) e regras básicas. Tamanho do tabuleiro 27x27 cm. Estojo com tampa de deslizar - prático para organizar e guardar as peças.	Unidade	44,0000	68,0000	2.992,00
Jogo Caiu perdeu - 54 peças 54 blocos em madeira (mdf), 01 suporte cartonado para guardar os blocos na embalagem. Material: Madeira (mdf).	Unidade	24,0000	40,9300	982,32
Jogo da Memória Alfabetização MDF 40 Peças. Conteúdo: 40 peças Material: MDF Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada Tamanho Aproximado da Embalagem (LxAxC): 12cm x 12cm x 5cm	Unidade	30,0000	19,6100	588,30
Jogo da Memória Testando A Sensibilidade Braille - Brinquedo Educativo Inclusão Social. Contém: 20 peças em MDF (10 pares) medindo 7,5 x 7,5 x 0,6 cm em alto relevo, com indicador de posição da peça no canto superior direito Embalagem: Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6,5 cm	Unidade	2,0000	50,0100	100,02
Jogo Resta 1, Contém: - 1 tabuleiro plástico; - 1 conjunto de 32 bolinhas.	Unidade	30,0000	18,7600	562,80
Jogo Tetris Brinquedo de Encaixe Educativo. Contém: O brinquedo educativo de madeira acompanha 25 peças coloridas e a base com 10 hastes. Dimensões: 34cm de comprimento x 21cm de altura	Unidade	34,0000	52,0000	1.768,00
Painel Psicomotor Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDF: Trabalha e aprimora os movimentos finos e variados, que favorecem o desenvolvimento da coordenação motora, organização espacial e percepção visual. Material: MDF Peso: 600 gramas Dimensões: 28 x 28 x 2 cm Certificado InMETRO CE-BRI/BRICS 0001-13 NM 300/2002 Segurança do Brinquedo	Unidade	23,0000	42,3300	973,59
P-Blocos De Montar Infantil. Kit com 100 peças sortidas, com diversas cores. Tamanho das peças: 2 pinos - 1,3 x 2,5 x 2 cm 4 pinos - 2,5 x 2,5 x 2 cm 6 pinos - 3,5 x 2,5 x 2 cm 8 pinos - 5 x 2,5 x 2 cm	Kit	65,0000	16,2000	1.053,00

PRANCHA DE SELEÇÃO EM MADEIRA. Brinquedos de encaixar formas geométricas: Tamanho: Aprox. 15 x 15 x 1,5 cm / 5,91 x 0,59 polegadas Material: Madeira Cor: Diversas. Unidade de fornecimento: Unidade	Unidade	2,0000	53,0000	106,00
QUEBRA CABEÇAS DINOSSAUROS 30 PEÇAS – MADEIRA Especificações 30 peças tamanho 43,5 x 28,5 cm Tipo de material: madeira Cor: Multicor Dimensões do produto: 26,5 x 20,5 x 0,1 cm; 400 g Idade recomendada: 4 a 6 anos	Unidade	2,0000	18,2800	36,56
Tapete Sensorial Infantil de Silicone. Material: Silicone atóxico, livre de BPA. Quantidade: 10 peças. Cores: Multicolorido. Diâmetro de cada peça: 10 cm.	Unidade	23,0000	135,0000	3.105,00

Valor Total - R\$ 53.020,58 (cinquenta e três mil, vinte reais e cinquenta e oito centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Piranga/MG.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Município, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. Nos termos do §3º do artigo 148 do Decreto Municipal nº. 4374/2024, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens poderão ser renovados.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2.deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens/produtos ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem

de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 156 da Lei 14.133/2021; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital**, bem como das previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).**

Piranga/MG, 08 de julho de 2025.

Luis Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal

TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA

MARISA BATISTA DE OLIVEIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: